



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 422/2021

São Roque, 4 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto à Guarda Civil Municipal, no sentido de viabilizar averiguação de consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, a bebida alcoólica é responsável pela principal causa de morte entre jovens de 15 a 24 anos, alertam que quanto mais cedo o indivíduo começa a fazer a ingestão de tais drogas, maior o risco de tornar-se um usuário dependente ao longo da vida adulta. Ademais, a proteção desses jovens se faz necessária, tendo em vista, que tais condições torna-os mais vulneráveis a violências e potenciais comportamentos de risco.

Nesse sentido, a Lei 13.106/2015, proíbe, vender, ofertar, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, e incube à autoridade policial junto aos órgãos públicos competentes, a fiscalização da falta de controle dos estabelecimentos, que podem ser autuados de inúmeras formas, afim de proteger os jovens.

Este Vereador tem recebido inúmeras denúncias de munícipes em relação a aglomerações de jovens que reúnem-se para beber nas feiras livres de quarta-feira à noite. É imperioso que medidas sejam tomadas a fim de evitar tais ocorrências.

Na certeza de que este Departamento, junto aos demais responsáveis, têm cumprido exemplar serviço a fim de evitar tais acontecimentos, a necessidade de redobrar atenção para ações preventivas, com a presença de rondas e se necessário abordagens a todos os envolvidos, se faz necessária para entregar aos munícipes ainda mais segurança, assim como, já comunicado ao Conselho Tutelar.

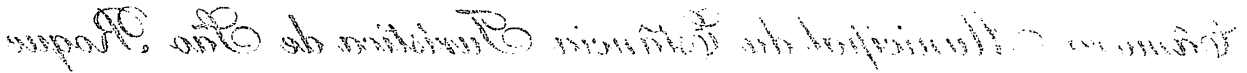
Certo de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
SAMIR VIDAL BAPTISTA

MD. Responsável da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque - SP
PROTOCOLO Nº CETSR 04/02/2021 - 11:02 1399/2021



Casa do João - Rua da Vinha e Bonita por Natalina,
E-mail: joao@casadojoao.com.br,
CNPJ nº: 08.047.930/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
R. do São Paulo, 222 - Jd. Renê - CEP 18132-122 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

2809 Rodas, 4 de fevereiro de 2021.

Prizsgo 2019

Vossa Senhoria, junto à Guarda Civil Municipal, no sentido de viabilizar a verificação de consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatría, a bebida alcoólica é responsável pela principal causa de morte entre jovens de 15 a 24 anos. Além disso, o álcool é responsável por 20% das mortes por violência no Brasil. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo excessivo de álcool é uma das principais causas de doenças crônicas e morte prematura no mundo. No Brasil, o consumo de álcool é considerado um dos principais fatores de risco para a saúde pública. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o consumo de álcool por habitante no Brasil é de aproximadamente 12 litros por ano. Isso representa um aumento de 50% em relação ao consumo em 1990. O consumo excessivo de álcool pode levar a uma série de problemas de saúde, incluindo doenças hepáticas, cardiovasculares e mentais. Além disso, o álcool é uma das principais causas de acidentes de trânsito e violência doméstica. Portanto, é importante que os jovens sejam educados sobre os riscos do consumo excessivo de álcool e que sejam incentivados a buscar alternativas saudáveis para lidar com o estresse e a pressão social.

instituições formais, assim de proteger os jovens.

tais ocorrências, assim como a prevenção e a eliminação de situações de risco, a identificação e a avaliação dos danos e a implementação de medidas para a sua reparação e a prevenção de danos futuros. É importante que as medidas sejam tomadas a fim de evitar danos adicionais e a minimização dos danos já existentes. A avaliação dos danos deve ser feita de forma independente e imparcial, e deve ser baseada em critérios objetivos e transparentes. A avaliação dos danos deve ser feita de forma regular e sistemática, e deve ser feita de forma que permita a identificação de tendências e a avaliação da eficácia das medidas tomadas.

comunicado ao Conselho Tutelar.

Senhorita a este Oficial, desde [a data] de [mês] de [ano], renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração,

einemissionstA

JOSEFIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Valeado

SAHIR VIDAL BAPTISTA
Ilustrissimo Senhor
Ao

MD. Responsável da Guarda Civil Municipal de São Paulo - SP

[illegible]